



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 010/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 783.433,48 (setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), destinados a cobrir despesas de enfrentamento da emergência da pandemia em virtude do COVID-19 conforme Processo Administrativo nº 5365/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

012 – Fundo Municipal de Saúde

020 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado....R\$ 100.000,00

3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00000 – Obrigações Patronais.....R\$ 58.000,00

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.....R\$ 330.000,00

**3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 175.433,48**

4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 20.000,00

**Fonte de Recursos - 1214000 – Transferências Fundo a Fundo de
Recursos Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das
Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial são provenientes da Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 no valor de R\$ 697.179,83 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) e da Portaria nº 480 de 23 de março de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

2020 no valor de R\$ 86.253,65 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), ambas expedidas pelo Ministério da Saúde e repassadas ao Município pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de abril de 2020.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 012/2020

**Exmo. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência no âmbito do Município de Santa Teresa por meio do Decreto nº 087/2020 para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o reconhecimento da existência de calamidade pública no Estado do Espírito Santo por meio do Decreto Legislativo nº 01/2020.

CONSIDERANDO a declaração de situação de calamidade pública no âmbito do Município de Santa Teresa por meio do Decreto nº 132/2020 para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO os recursos provenientes da Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 no valor de R\$ 697.179,83 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) e da Portaria nº 480 de 23 de março de 2020 no valor de R\$ 86.253,65 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

CONSIDERANDO que a situação de emergência para enfrentamento da pandemia em virtude do coronavírus não poderia ter sido prevista quando da elaboração do orçamento do município para o exercício de 2020.

CONSIDERANDO a efetiva relevância desta matéria, contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, em **caráter de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo em 22 de abril de 2020.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL**